



LEITURA NA SESSÃO

07/02/2022  
F. [Signature]

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0135/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 26 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 27/01/2022  
Horas 09:19 Sessão 280  
Ass. Poliana Silveira

Ref.: Protocolo nº 24.091/2021 de 21/12/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.677/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1.085/2021, de autoria do ilustre vereador **Isaías Bezerra – CIDADANIA**, que indica ao Executivo Municipal melhorias na Comunidade Alambrado, com os serviços de cascalhamento, patrolamento, rede elétrica e implantação de postes com iluminação, atendimento médico periódico e construção de poço artesiano para o fornecimento de água potável.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Saúde, respectivamente, informamos a Vossa Excelência que realizamos o patrolamento da estrada na comunidade. Quanto à iluminação, orientamos ao Presidente da comunidade que é necessário solicitar à Energisa para que sejam instalados postes com o transformador de baixa tensão, a instalação de luminárias é responsabilidade da Prefeitura. A Comunidade Alambrado terá o serviço de saúde, mediante o atendimento médico móvel.

Em relação ao fornecimento de água potável, a Autarquia Águas do Pantanal, em seu Ofício n.º 33/2021 – SSAAP, cópia apensa, esclarece quanto às atribuições da Autarquia, e que o abastecimento de água é realizado dentro dos limites orçamentários e no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita de Cáceres



## OFÍCIO n° 33/2021 – SSAAP

Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2021.

A Excelentíssima Senhora,  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Cáceres

**Assunto:** Ref. ao Ofício n° 1.677/2021 – SL/CMC

Senhora Prefeita,

Cumpre esclarecer que as atribuições da Autarquia Águas do Pantanal encontram-se dispostas na sua lei de criação, a Lei Municipal nº 2.476/15. Segundo o art. 2º, compete a Autarquia Águas do Pantanal “[...] *IX - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de saneamento básico, na sede, nos distritos e nos povoados do município*”, bem como “[...] *XII - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos e saneamento básico, compatíveis com as leis gerais e especiais*”. Ressalta-se ainda que cabe a Autarquia “[...] *X - Fiscalizar e arrecadar taxas e tarifas que incidirem sobre os serviços públicos*”.

Como se sabe, o saneamento básico reside no conjunto de serviços públicos voltados a quatro importantes ações: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas. Dessas quatro ações, apenas a última não está sob as competências atreladas a Autarquia Águas do Pantanal.

No que se refere ao abastecimento de água potável, este é constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição, com fins de moradia.

Assim, a Autarquia Águas do Pantanal busca promover o abastecimento de água tratada no âmbito municipal (área urbana e distritos), dentro dos seus limites orçamentários e no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), voltado a possibilitar a população o acesso a água tratada em suas residências, arrecadando as taxas e tarifas que incidirem sobre os serviços públicos prestados.

Isto significa dizer que o abastecimento de água tratada, por meio desta Entidade Autárquica, é voltado para proporcionar a população, com fins de moradia, o acesso a

água, dentro do planejamento e condições orçamentárias, expandindo a rede pública de água tratada aos núcleos populacionais que se avizinham ao Município de Cáceres, o que não é objeto da presente indicação.

Como se nota, pesa sobre a presente indicação a solicitação para perfuração de poço artesiano em assentamentos rurais, voltados para assegurar trabalhadores e trabalhadoras rurais o acesso à água para a exploração econômica da terra, por meio da sua atividade agrária. Verifica-se, portanto, fins comerciais distintos da política de acesso a água para fins de moradia, nos moldes da política de abastecimento de água anteriormente destacada.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria que a presente indicação seja encaminhada aos órgãos dessa matéria específica, como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Fundação Nacional de Saúde (Funasa) ou mesmo a Secretaria de Estado Agricultura Familiar (SEAF/MT).

Prestados esses esclarecimentos, nos colocamos à disposição para qualquer dúvida, oportunidade em que aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

**JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC8-2E0E-15A5-2BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 25/01/2022 16:40:01 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6FC8-2E0E-15A5-2BBE>

